



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2023 DE 02/10/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº.159, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76, representado pelo Senhor **TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** estabelecida na Rua Projetada, s/n, Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.008.0470001-64, representada pelo Senhor **ARMANDO PINAFFO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Henrique Dalcin, nº 75, Aparecida, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 575.855.987-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 009055/2025, alterarem o contrato nº. 185/2023 de 02/10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao transporte escolar rural dos alunos do ensino fundamental e médio, exclusivamente da rede estadual de ensino médio, turno matutino, vespertino e noturno, com veículos em perfeito estado de uso e conservação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com o art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta, prorrogando a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por igual período, nas linhas especificadas abaixo:

LOTES	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS
01	LINHA Nº 01 – EEEF Córrego Queixada, com 96,6 km diários
04	LINHA Nº 04 – EEEFM Vera Cruz, com 101,2 km diários
08	LINHA Nº 08 – CEEFMTI Governador Gerson Camata, com 55,7 km diários
09	LINHA Nº 09 – Escolas da Sede do Município, com 102,3 km diários
11	LINHA Nº 11 – EEEFM Córrego da Lapa, com 82,8 km diários
12	LINHA Nº 12 – Escolas da Sede do Município, com 32,5 km diários
14	LINHA Nº 14 – EMEIC Francisco José Mattedi, com 50 km diários

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES. em 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

TIAGO
ROCHA:104745
75713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:104745
Dados: 2025.12.31
11:52:58 -03'00'

gov.br

BEATRIZ PAGUNG RIBEIRO
Data: 31/12/2025 11:55:18-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARMANDO PINAFFO
Data: 31/12/2025 13:33:26-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

BEATRIZ PAGUNG
Secretaria Municipal de Educação Interina – Decreto 5.633/2025

TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
ARMANDO PINAFFO
CONTRATADA

CPF:

076.728.197-71

969 640029700

Testemunhas: